



LEI Nº 6.445, DE 03 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.037.600,02 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 1.037.600,02 (um milhão, trinta e sete mil, seiscentos reais e dois centavos)**, conforme **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, **Anexo II**

Art. 3º As alterações e a inclusão provenientes do referido crédito ficam automaticamente inserido no PPA vigente.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.407, de 29 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 13.740/2023 – 14.892/2023

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003000360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 16



ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
02.36.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
14.422.0006.2.0303	Construção da Casa da Mulher Brasileira			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0000.6001	60.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.700.0000.6001	943.100,02
14.422.0006.1.0304	Cuidados e Prevenção às Drogas			
	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0000.0000	2.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	2.000,00
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	30.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	400,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.4.90.93.00	1.500.0000.0000	100,00
TOTAL				1.037.600,02

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO	VALOR
02.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
02.36.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
04.122.0027.2.0156	Manutenção da Unidade			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	4.000,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	30.000,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0000.0000	400,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.3.90.93.00	1.500.0000.0000	100,00
14.422.0006.2.0040	Cariacica para Elas			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0000.6001	60.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.700.0000.6001	943.100,02
TOTAL				1.037.600,02





DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2023	205.010.720,11	2,75%	4.437.374,13	6.038.673,67	10.476.047,80	211.049.393,78
2024	211.049.393,78	7,54%	12.301.334,60	1.516.710,58	10.784.624,02	209.532.683,20
2025	209.532.683,20	7,54%	12.301.334,60	1.594.214,49	10.707.120,11	207.938.468,71
2026	207.938.468,71	7,54%	12.301.334,60	1.675.678,85	10.625.655,75	206.262.789,86
2027	206.262.789,86	7,54%	12.301.334,60	1.761.306,04	10.540.028,56	204.501.483,82
2028	204.501.483,82	7,54%	12.301.334,60	1.851.308,78	10.450.025,82	202.650.175,05
2029	202.650.175,05	7,54%	12.301.334,60	1.945.910,66	10.355.423,94	200.704.264,39
2030	200.704.264,39	7,54%	12.301.334,60	2.045.346,69	10.255.987,91	198.658.917,70
2031	198.658.917,70	7,54%	12.301.334,60	2.149.863,91	10.151.470,69	196.509.053,79
2032	196.509.053,79	7,54%	12.301.334,60	2.259.721,95	10.041.612,65	194.249.331,84
2033	194.249.331,84	7,54%	12.301.334,60	2.375.193,74	9.926.140,86	191.874.138,09
2034	191.874.138,09	7,54%	12.301.334,60	2.496.566,14	9.804.768,46	189.377.571,95
2035	189.377.571,95	7,54%	12.301.334,60	2.624.140,67	9.677.193,93	186.753.431,28
2036	186.753.431,28	7,54%	12.301.334,60	2.758.234,26	9.543.100,34	183.995.197,01
2037	183.995.197,01	7,54%	12.301.334,60	2.899.180,03	9.402.154,57	181.096.016,98
2038	181.096.016,98	7,54%	12.301.334,60	3.047.328,13	9.254.006,47	178.048.688,84
2039	178.048.688,84	7,54%	12.301.334,60	3.203.046,60	9.098.288,00	174.845.642,24
2040	174.845.642,24	7,54%	12.301.334,60	3.366.722,28	8.934.612,32	171.478.919,96
2041	171.478.919,96	7,54%	12.301.334,60	3.538.761,79	8.762.572,81	167.940.158,17
2042	167.940.158,17	7,54%	12.301.334,60	3.719.592,52	8.581.742,08	164.220.565,65
2043	164.220.565,65	7,54%	12.301.334,60	3.909.663,70	8.391.670,90	160.310.901,95
2044	160.310.901,95	7,54%	12.301.334,60	4.109.447,51	8.191.887,09	156.201.454,44
2045	156.201.454,44	7,54%	12.301.334,60	4.319.440,28	7.981.894,32	151.882.014,16
2046	151.882.014,16	7,54%	12.301.334,60	4.540.163,68	7.761.170,92	147.341.850,49
2047	147.341.850,49	7,54%	12.301.334,60	4.772.166,04	7.529.168,56	142.569.684,44
2048	142.569.684,44	7,54%	12.301.334,60	5.016.023,73	7.285.310,88	137.553.660,72
2049	137.553.660,72	7,54%	12.301.334,60	5.272.342,54	7.028.992,06	132.281.318,18
2050	132.281.318,18	7,54%	12.301.334,60	5.541.759,24	6.759.575,36	126.739.558,94
2051	126.739.558,94	7,54%	12.301.334,60	5.824.943,14	6.476.391,46	120.914.615,80
2052	120.914.615,80	7,54%	12.301.334,60	6.122.597,73	6.178.736,87	114.792.018,06
2053	114.792.018,06	7,54%	12.301.334,60	6.435.462,48	5.865.872,12	108.356.555,59
2054	108.356.555,59	7,54%	12.301.334,60	6.764.314,61	5.537.019,99	101.592.240,97
2055	101.592.240,97	7,54%	12.301.334,60	7.109.971,09	5.191.363,51	94.482.269,89
2056	94.482.269,89	7,54%	12.301.334,60	7.473.290,61	4.828.043,99	87.008.979,28
2057	87.008.979,28	7,54%	12.301.334,60	7.855.175,76	4.446.158,84	79.153.803,52
2058	79.153.803,52	7,54%	12.301.334,60	8.256.575,24	4.044.759,36	70.897.228,28
2059	70.897.228,28	7,54%	12.301.334,60	8.678.486,24	3.622.848,36	62.218.742,04
2060	62.218.742,04	7,54%	12.301.334,60	9.121.956,88	3.179.377,72	53.096.785,16
2061	53.096.785,16	7,54%	12.301.334,60	9.588.088,88	2.713.245,72	43.508.696,28
2062	43.508.696,28	7,54%	12.301.334,60	10.078.040,22	2.223.294,38	33.430.656,05
2063	33.430.656,05	7,54%	12.301.334,60	10.593.028,08	1.708.306,52	22.837.627,98
2064	22.837.627,98	7,54%	12.301.334,60	11.134.331,81	1.167.002,79	11.703.296,17
2065	11.703.296,17	7,54%	12.301.334,60	11.703.296,17	598.038,43	0,00

LEI N° 6.445, DE 03 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.037.600,02 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.037.600,02 (um milhão, trinta e sete mil, seiscientos reais e dois centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, Anexo II

Art. 3º As alterações e a inclusão provenientes do referido crédito ficam automaticamente inserido no PPA vigente.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quinta-feira, 04 de maio de 2023

suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.407, de 29 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
02.36.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
14.422.0006.2.0303	Construção da Casa da Mulher Brasileira			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0000.6001	60.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.700.0000.6001	943.100,02
14.422.0006.1.0304	Cuidados e Prevenção às Drogas			
	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0000.0000	2.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	2.000,00
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	30.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	400,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.4.90.93.00	1.500.0000.0000	100,00
TOTAL				1.037.600,02

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I I - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO	VALOR
02.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
02.36.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
04.122.0027.2.0156	Manutenção da Unidade			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	4.000,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES FISICA	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	30.000,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0000.0000	400,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.3.90.93.00	1.500.0000.0000	100,00
14.422.0006.2.0040	Cariacica para Elas			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0000.6001	60.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.700.0000.6001	943.100,02
TOTAL				1.037.600,02

LEI Nº 6.446, DE 03 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.407, de 29 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.122.0002.2.0062	Desenvolver Projetos de Interação Escola Comunidade				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.3.50.39.00	1.599.0000.0000	XXXX	80.000,00
					80.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO (MUNICIPALIZAÇÃO)	1.599.0000.0000	80.000,00
TOTAL		80.000,00

LEI Nº 6.447, DE 03 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.245.672,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

